**Diário Oficial – Ano 61 – Nº4**

**CIDADE DE SÃO PAULO**

**Prefeito: FERNANDO HADDAD**

**Sexta-Feira, 08 de Janeiro de 2016.**

**Página 05**

**PORTARIA 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Designar, nos termos do artigo 9º da Lei 9.167, de 3 de dezembro de 1980, a senhora MARIA ANGÉLICA FERNANDES para exercer, em substituição, no período de 11 a 30 de janeiro de 2016, o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, durante o impedimento legal, por férias, do Conselheiro JOÃO ANTONIO DA SILVA FILHO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de janeiro de 2016, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**PORTARIA 7, DE 7 DE JANEIRO DE 2016**

FERNANDO HADDAD, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Designar a senhora MARCIA MARIA FARTOS TERLIZZI, RF 572.409.1, para, no período de 8 a 17 de janeiro de 2016, substituir o senhor MÁRIO WILSON PEDREIRA REALI, RF 600.592.6, no cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Habitação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de janeiro de 2016, 462° da fundação de São Paulo.

FERNANDO HADDAD, Prefeito

**Página 05**

**SECRETARIAS**

**DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

**PORTARIA Nº 002/16 – SDTE/COSAN**

O COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial as constantes dos Decretos Municipais n.os. 46.398/2015 e 56.399/2015, respectivamente,

RESOLVE:

1 – Constituir Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de processar e julgar os certames licitatórios instaurados no âmbito de competência desta Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo – SDTE, objetivando o preenchimento de vagas nos boxes dos mercados e centrais de abastecimento municipais, bem como nos sacolões da prefeitura, integrada pelos seguintes membros:

**PRESIDENTES**:

CECI PARAGUASSU SIMON DA LUZ – RF. 812.905.3

ENNIO THOMAZ – RF. 391.925.1

**MEMBROS**:

ADRIANO DE ALMEIDA CARDOSO – RF. 815.568-2

DIEGO ANTONIO CLETO – RF. 818.325-2

MARCELO MONEGATTO – RF. 602.056-9

MARISA DOS SANTOS NERY SILVA – RF. 649.007-7

ROGÉRIO MAIA DE ANDRADE – RF. 531.564-6

**SECRETÁRIAS**:

ELIANA MOURA DE PAULA ALVES – RF. 809.971.5

REGINA VELOSO DOS SANTOS – RF. 700.233.6

2 – A Comissão ora constituída reunir-se-á com, no mínimo, um Presidente, dois Membros e uma Secretária.

3 – O Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros designados, devendo a informação da substituição ficar apontada nos autos do processo licitatório.

4 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 95/14 – SDTE.

**Página 16**

**MOOCA**

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**2013-0.376.229-0**

Interessado: MARIELA SUBIRANA

Assunto: Nulidade de indeferimento

**DESPACHO**

I– Face à competência que me foi atribuída pelo artigo 9º da Lei nº 13.399/2002, consoante os elementos informativos do Processo Administrativo nº 2013-0.376.229-0 e com base na manifestação da Assessoria Jurídica desta Subprefeitura, TORNO NULO o indeferimento de TPU para a Feira da Madrugada em nome de MARIELA SUBIRANA, conforme ANEXO I “MARIELA SUBIRANA 2013-0.376.229-0” da PORTARIA Nº 138/SP-MO/GAB/2014, a qual se refere a pedidos de TPUs para a **Feira da Madrugada** indeferidos e DEFIRO o pedido de TPU para a Feira da Madrugada em nome de MARIELA SUBIRANA, com base nos termos do Decreto Municipal nº 54.318/13 e alterações.

II - Ficam mantidos os demais termos da PORTARIA Nº 138/SP-MO/GAB/2014.

III - Fica convocado o interessado a comparecer na sede da Subprefeitura Mooca, na Rua Taquari, 549, das 10:00h às 16:00h, no prazo de 5 (cinco dias) para que, querendo, exerça o seu direito de escolha do boxe para o qual será objeto da permissão de uso, sob pena de outorga direta pela Administração.

IV - Publique-se.

**Página 55**

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASA VERDE/ CACHOEIRINHA/ LIMÃO – SAS CV**

PARECER TÉCNICO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO-EDITAL Nº339/SMADS/2015

Comitê de Avaliação: Titulares: Camila Felice Jorge RF778.449.0 (presidente), Maria Angélica de Oliveira Pinto RF302.706.6, Giseli Cristina Rodrigo RF 687.568.8 sendo que Mirela Ferraz (presidente) não pode comparecer a esta audiência por motivos de ordem pessoal, sendo substituída pela suplente Gisele Cristina Rodrigo RF 687.568.8 Serviço: Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua.

Público Alvo: População em situação de rua Abrangência territorial: Distritos das SAS Casa Verde, SAS

Freguesia do Ó, SAS Pirituba/ Jaraguá, SAS Perus

Meta de Atendimento: 300 vagas.

Funcionamento: Todos os dias da semana, das 8h às 22h.

Valor de repasse de recurso mensal: O valor de repasse mensal da SMADS é de R$ 101.350,43 (cento e um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) para organização com isenção da cota patronal do INSS e até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aluguel e IPTU. Para organizações sem isenção da cota patronal do INSS, o valor de repasse corresponde a R$ 113.264,85 (cento treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aluguel e IPTU.

Audiência Pública: ocorreu no dia 14 de dezembro de 2015 às 11 horas e 35 minutos, na SAS Casa Verde localizada na Av. Imirim nº 4328 – Vila Nova Cachoeirinha, município de São Paulo/SP.

Foi entregue uma única proposta no prazo determinado. O comitê reuniu-se para a elaboração do parecer técnico conclusivo no dia 15/12/2015, às 09 horas, na SAS Casa Verde.

– Organização Proponente: Instituto Social Santa Lucia.

I - QUANTO À DOCUMENTAÇÃO

Foram entregues Certificado de Matrícula junto à SMADS, COMAS, CADIN, bem como declaração de estar apta a apresentar os documentos exigidos em edital. Toda a documentação apresentada está em consonância

com o disposto no Edital nº 339/SMADS/2015 – DOC 25/11/2015.

II - QUANTO AO CURRÍCULO E DECLARAÇÕES DE RECONHECIMENTO DE SUAS PRÁTICAS

A Organização proponente foi fundada em 2000, com sede no Distrito de Santo Amaro. Tem como finalidade consolidar sua atuação social como corresponsável na execução de políticas públicas fundamentais, em especial, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. É uma organização não governamental, sem fins lucrativos, sem distinção de raça, cor, credo político, religioso, que atende diversas situações de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. A Organização busca transformar o cotidiano de pessoas em situação de vulnerabilidade social e pessoal; fomentar a promoção, defesa e garantia de direitos; a participação e controle e o protagonismo, investindo no desenvolvimento humano.

A ONG oferece serviços na abrangência da subprefeitura de Pinheiros, Santo Amaro, Santana/ Tucuruvi, Penha, Vila Mariana, Jaçanã/ Tremembé, M´Boi Mirim, Lapa, Mooca, Itaim Paulista, Butantã, Itaquera, Campo Limpo, Sé, Guaianazes, Cidade Ademar, Jabaquara, Ipiranga, bem como na Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, que são conveniados com a PMSP através das Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social (República Jovem, Centro de Acolhida II para Adultos, Instituição de Longa Permanência para Idosos- ILPI e Centro de Acolhida Especial para Idosos CAEI, Serviço Especializado de Abordagem Social à Pessoas em Situação de Rua de Abrangência Macro Regional).

Mantém parcerias também com a Secretaria Municipal de Educação, Fundo Social de Solidariedade, Governo do Estado de São Paulo, Instituto Paulo Kobaiashi, Fundação Banco do Brasil, SESC, SEBRAE, Instituto Paradigma, ASHOKA, Kalunga, Mattel, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, **Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo,** Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal de Segurança Urbana, Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, entre outras. Ainda em seu currículo apresenta uma breve caracterização e conhecimento do território, com base em sua atuação desde sua fundação. Cita a presença de setores de alta e altíssima vulnerabilidade, com considerável aumento demográfico e carência de recursos socioassistenciais na região.

III - QUANTO AS INSTALAÇÕES:

Quanto às instalações a serem utilizadas descreve a utilização de imóvel localizado à Av. Baruel 432 – Casa Verde.

IV - QUANTO ABRANGÊNCIA TERRITORIAL:

No que se refere à abrangência territorial da ação a ser desenvolvida, atenderá as demandas específicas oriundas da região da SAS Casa Verde, SAS Freguesia do Ó, SAS Perus, SAS Pirituba/ Jaraguá, respeitando as divisões estabelecidas pela SMADS.

V - QUANTO A VINCULAÇÃO DA AÇÃO COM AS ORIENTAÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E LEGISLAÇÃO VIGENTE:

o Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua, prosseguirá desenvolvendo as ações ofertadas com base nas orientações do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, e nos indicadores de vulnerabilidade social da cidade de São Paulo.

VI - PROPOSTA METODOLÓGICA:

A metodologia de trabalho a ser desenvolvida está de acordo com o edital, evidenciando para a acolhida, de modo a demonstrar as estratégias de atuação para o alcance das metas de atendimento.

O processo metodológico adotado é referenciado em conceitos fundamentais exercido nas intervenções técnicas, bem como toda a prática que já vem exercendo durante a execução do mesmo, da tipologia no território. Referente ao item articulação com CRAS, CREAS e com os demais serviços contemplados, explicita ações em parceria com equipamentos da SMADS, sobretudo, no âmbito de encaminhamentos de casos de alta complexidade e violações de direitos. Refere-se ainda a articulação com a supervisão técnica e encontros sistemáticos com unidades para a realização de estudos de casos e acompanhamento das atividades desenvolvidas.

VII - QUANTO A FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E METAS:

Em relação ao item forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas se compromete a trabalhar com todos os instrumentais determinados por SMADS/ SAS/ CRAS/ CREAS e ainda propõe a utilização do Plano Individual de Atendimento (PIA) no trabalho com adultos e crianças/adolescentes.

VIII - QUANTO AOS RECURSOS HUMANOS:

A organização social apresenta o quadro de recursos humanos expondo os cargos, os níveis de escolaridade, formação, atribuições e carga horária, como também a distribuição dos mesmos para operacionalização e gestão do serviço para garantia dos resultados e metas estipuladas. Quanto ao processo de seleção, prevê a participação do CREAS de forma planejada.

IX - QUANTO ÀS PROVISÕES INSTITUCIONAIS E MATERIAIS:

apresenta detalhamento das provisões, físicas e materiais em consonância com o edital.

X - QUANTO AOS CUSTOS: apresenta tabela de custeio de distribuição de recursos financeiros para operacionalização e gestão do serviço, elencando os seguintes elementos de despesa: Recursos Humanos, encargos sociais sem isenção, horas técnicas, horas oficinas, alimentação, recursos materiais para o trabalho socioeducativo e pedagógico, outras despesas.

CONCLUSÃO DO COMITÊ: Considerando a análise da proposta apresentada em audiência pública, o comitê indica a Organização Social – Instituto Social Santa Lucia, como apta a celebrar o convênio ora pleiteado com a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS na Supervisão de Assistência Social (SAS) da Casa Verde/ Cachoeirinha/ Limão; para atendimento do Serviço Especializado de Abordagem Social às Pessoas em Situação de Rua, 300 vagas, de abrangência territorial nos Distritos das SAS Casa Verde, SAS Freguesia do Ó, SAS Pirituba/ Jaraguá, SAS Perus, com funcionamento todos os dias da semana, das 8h às 22h, com repasse mensal no valor de R$ 101.350,43 (cento e um mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos) para organização com isenção da cota patronal do INSS e até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para aluguel e IPTU.

As atividades referentes ao serviço em questão serão realizadas em imóvel alugado pela organização social, localizado na Av. Baruel, 432– Casa Verde. Em virtude do serviço já estar sendo realizado pela organização proponente na região não há necessidade da verba de implantação. Este parecer foi elaborado no dia 15/12/2015.